



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

### Lei nº 1.424

De 19 de junho de 2006.

#### **Institui no Calendário Turístico do Município de Tombos, Data Oficial.**

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "3º Domingo do Mês de Julho" como Data Oficial no Calendário Turístico do Município de Tombos/MG, que comemora o Início do Caminho da Luz.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 19 de junho de 2006.

  
**Ivan Carlos de Andrade**  
Prefeito Municipal

19 06 06 